

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JUNHO DE 2024

Nº 108

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.806/2024, de 07 de junho de 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser realizada de forma presencial no dia 06 de julho de 2024, tendo como Tema: "Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN tem como objetivos:

I. Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; e a promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+.

II. Elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+ e contribuir também com o Plano Estadual;

III. Eleger delegados à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal, que será composta de forma paritária pelos seguintes representantes da administração municipal e da sociedade civil, respectivamente:

I. Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

II. Jânio Barbosa de França, da Fundação Cultural Dona Militana;

III. Fausto Laurindo Silva de Melo, da Secretaria Municipal de Educação;

IV. Berna Ignus Barros Batista de Azevedo, Secretária Extraordinária de

Gestão;

V. Amanda Ramos Lopes da Rocha, da Associação das Travestis e Transexuais Potiguares na Ação pela Coerência no Rio Grande do Norte;

VI. Sara Lima Gondim, do Grêmio Estadual Maria do Céu Fernandes, do Centro Estadual de Educação Profissional Ruy Pereira;

VII. Filipe Silva do Nascimento, do Grupo de Teatro União;

VIII. Verônica Lago, da Associação das Travestis, Homens e mulheres Transexuais do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelas representantes da Associação das Travestis e Transexuais Potiguares na Ação pela Coerência no Rio Grande do Norte e Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e da Cidadania.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN será elaborado pela sua Comissão Organizadora Municipal e disporá sobre:

I. a sua organização, funcionamento e eixos temáticos;

II. as etapas preparatórias;

III. outras etapas que vierem a ser estabelecidas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania editará e dará publicidade aos atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto e resultados da respectiva etapa municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 581/2024 - GP, de 10 de junho de 2024.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles e suas funções respectivas:

Ana Teresinha Xavier de Brito – Presidente (Matrícula: 90719)

Denise Teixeira da Silva – Membro (Matrícula: 90743)

Dalecia Duarte da Câmara – Membro (Matrícula 8456)

Maria Cristineide da Costa S. Silveira – Membro (Matrícula 11653)

Antônio Marcos da Silva – Membro (Matrícula - 2080)

Bruna Rayssa Rodrigues Correia (Matrícula – 90778)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 293/2024 - GP, de 21 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 582/2024 - GP, de 10 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. MARIA RUFINA DE LIMA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024  
 (Replicado por incorreção)

Processo nº 5610/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL, o Sr. ABEL SOARES FERREIRA. CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris, nº33 – Conj. Alameda Potiguar – Bairro Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935292	BANDEIRA OFICIAL NACIONAL (BRASIL): 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUIME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, TRAMA: 19 FIOS P/CM. GRAMATURA: 182,0 G POR METRO QUADRA	MF	UN	50	49,00	2.450,00
935293	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RN: 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUIME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, TRAMA: 19 FIOS P/CM. GRAMATURA: 182,0 G POR METRO QUADRADO	MF	UN	50	47,00	2.350,00
935294	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE MESA, COM MASTRO E PEDESTAL EM MADEIRA, MEDINDO 13X17X35CM. AS CORES DEVERÃO SER CONFIRMADAS COM A SECRETARIA INTERESSADA.	VBAND	UN	200	36,00	7.200,00
935295	MASTRO PARA BANDEIRA COM LANÇA E BASE, MADEIRA, ENVERNIZADOS, COMPRIMENTO COM LANÇA 2,20M, MASTRO DIÂMETRO EXTERNO 28MM, BASE DIÂMETRO EXTERNO 300MM - DIÂMETRO FURO 30MM	VBAND	UN	30	650,00	19.500,00
<b>Total R\$31.500,00</b>						

O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Junho de 2024  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA  
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME  
 Responsável legal da CONTRATADA

 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023  
 PROCESSO Nº 10859/2023

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35  
 CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, com sede na Avenida Pompéia, 888, SP/SP, HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, situado na Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, CEP: 59.290-000, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.737/0065-16. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e § 2º, da Lei Federal, nº 8.666/1993. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 8.ª do Termo de Convênio em epígrafe, por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de junho de 2024, e se encerrando em 02 de agosto de 2024. VALOR DO REPASSE: R\$ 373.897,38 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.417 - Hospital Maternidade Belarmina Monte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024. VIGÊNCIA: 02 de junho de 2024, e se encerrando em 02 de agosto de 2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 23 de maio de 2024.  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONCEDENTE  
 ANTONIO MENDES FREITAS  
 HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE  
 CONVENIENTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 254/2022

Processo nº 3706/2022

Pregão Presencial Nº 017/2022

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28.

CONTRATADO: ELEVADORES MASTER LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.193.254/0001-61, Endereço: Rua Jacaúna nº 01 E, Lagoa Seca, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo nº 254/2022, para ampliar a vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2024 até 05 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DO IPREV

CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO

ELEVADORES MASTER LTDA – ME

CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

Processo/PMSGAR/RN n.º 5436/2021

Concorrência Pública nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40, Endereço: Av. Vereador Aildo Mendes, 83, Loteamento Samburá, Quadra 11, Lote 28 – Bairro Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo o esclarecimento/adequação do contrato administrativo, em conformidade com a planilha em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65 § 8º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 120/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024.

VALDIVAN AURINO TINOCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RBANOS

CONTRATANTE

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 324/2023

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado(a) pelo Secretário Chefe de Gabinete Civil, o Senhor ABEL SOARES FERREIRA. CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04.298-000. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2024.

ABEL SOARES FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

Contratante

## EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 205/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN, CONTRATADA: Empresa W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades das Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição no quadro abaixo.

1. CIDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936695	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	500,00	2,9100	1.455,00
936696	COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	PCT	500,00	3,3000	1.650,00
936697	COLHER DESCARTÁVEL - SOBREMESA, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	PCT	500,00	2,7000	1.350,00
936698	FACA DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	500,00	3,0200	1.510,00
936699	FACA DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	500,00	3,1600	1.580,00
936700	FACA DESCARTÁVEL - SOBREMESA, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	PCT	500,00	2,5100	1.255,00
936701	GARFO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	PCT	500,00	3,5900	1.795,00
936702	GARFO DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	PCT	500,00	3,7700	1.885,00
936703	GARFO DESCARTÁVEL - SOBREMESA, COR BRANCA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	PCT	500,00	3,0300	1.515,00
936704	GUARDANAPO DE PAPEL - DESCARTÁVEL, CONTÉM: 50 UNIDADES POR EMBALAGEM	MALU	PCT	2.000,00	1,7900	3.580,00
936705	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA - REDONDO FUNDO, COM 15 CM	TOTALPLAST	PCT	1.000,00	3,1300	3.130,00
936706	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA - REDONDO FUNDO, COM 21 CM	TOTALPLAST	PCT	500,00	3,4500	1.725,00
936707	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO- REDONDO RASO, COM 18 CM	TOTALPLAST	PCT	2.000,00	2,3800	4.760,00
936708	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO- REDONDO RASO, COM 21 CM	TOTALPLAST	PCT	500,00	2,3900	1.195,00
936709	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA - REDONDO RASO, COM 15 CM,	COPOBRAS	PCT	5.000,00	1,6000	8.000,00
937070	DISPENSER PORTA - COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA	STAMP INOX	UN	100,00	48,9900	4.899,00
937071	DISPENSER PORTA - COPO DESCARTÁVEL DE CAFEZINHO,	AURIMAR	UN	50,00	38,3500	1.917,50
937072	DISPENSER PORTA - LIQUIDO, SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL, CAPACIDADE DE 1LT	PREMISSE	UN	50,00	36,6000	1.830,00
937073	DISPENSER PORTA - PAPEL TOALHA, INTER FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	NOBRE	UN	100,00	39,9500	3.995,00
937074	ESFREGÃO AJUSTÁVEL - PARA MOP	PERFECT MOP	UN	100,00	64,2500	6.425,00
937075	ESPANADOR DE TETO - FIBRA SISAL, CABO DE MADEIRA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2MT	MEDEM	UN	50,00	16,3000	815,00
937076	LIXEIRA PLÁSTICO - COLETORA SELETIVA, CAPACIDADE PARA 50 LTS,	PLASVALE	UN	100,00	446,9000	44.690,00
937077	LIXEIRA PLÁSTICO - COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LTS,	JAGUAR	UN	100,00	26,0000	2.600,00
937078	LIXEIRA PLASTICO - COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 40 LTS,	JAGUAR	UN	100,00	49,6000	4.960,00
937093	GARRAFA TÉRMICA - 1,8LTS, PARA CAFÉ	INVICTA	UN	100,00	67,3000	6.730,00
937094	GARRAFA TÉRMICA - 1LTS, PARA CAFÉ	INVICTA	UN	50,00	46,3000	2.315,00
937095	GARRAFA TÉRMICA - 5LTS, ÁGUA/SUCO	INVICTA	UN	20,00	37,3000	746,00

937122	SACO PLASTICO - TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 3KG (23CM X 35CM), UMA BOBINAS COM 500 UNIDADES	ATP	PCT	500,00	11,2000	5.600,00
937123	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 100 LITROS	DONAPACK	PCT	3.000,00	10,9400	32.820,00
937124	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS	DONAPACK	PCT	2.000,00	6,2000	12.400,00
937125	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 200 LITROS	DONAPACK	PCT	2.000,00	14,9100	29.820,00
937126	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 40 LITROS	DONAPACK	PCT	1.000,00	7,5300	7.530,00
937127	SACO PLASTICO PARA LIXO - CAPACIDADE PARA 60 LITROS	DONAPACK	PCT	1.000,00	8,9400	8.940,00
					Total	215.417,50

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 215.417,50 ( duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.) As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2024  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXECUTIVO/SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 13 DE 10 DE JUNHO 2024

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1.Considerando: A LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, em seu: CAPÍTULO II, § 10. A função de conselheiro é de relevância pública, não remunerada, garantindo sua dispensa do trabalho sem prejuízo para participação em reunião, capacitação ou evento de interesse do CMS.

2.Considerando: O Art. 3º. Do CAPÍTULO III da Lei 58, Propor estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS; contemplando o parágrafo: V. Acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde; e VI. Acompanhar a execução de seu orçamento próprio;

3.Considerando: A Resolução 453 do CNS de 10 de Maio de 2012; na sua ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE Quarta Diretriz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária e autonomia financeira;

4.Considerando: A Resolução 453 do CNS de 10 de Maio de 2012; na sua ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, no parágrafo: III - que determina que Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

5.Considerando: O planejamento contido no Plano Plurianual de 2022/2025, da SMS do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, que assegura

Dotação orçamentaria para o Conselho; Ação: 2122- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Unidade Responsável: 07 SMS, função: 10 saúde, sub-função-122-da Administração direta;

6.Considerando: A portaria de nº 1.402 de 05 de Dezembro de 2023 do executivo do Gabinete;

7.Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária em 10 de Junho de 2024, Que Delibera sobre os recursos destinados a concessão de Diárias para custeios com conselheiros (as) representando o CMS/SGA em atividades de Controle Social do SUS (sistema único de saúde).

RESOLVE:

Aprovar a concessão de Diárias equivalentes ao do gestor(a) da pasta da Secretaria Municipal de Saúde para custeios dos conselheiros(as) em viagens para representação do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, em eventos do Controle Social do SUS (Sistema Único de Saúde), dentro do Estado do Rio Grande do Norte e em outros Estados da Federação, EXCETO os Municípios do Estado que compõe a 7ª Região de Saúde, assegurado no Orçamento Financeiro para Conselho Municipal de Saúde e garantido no Plano Plurianual vigente em sua dotação orçamentaria e financeira por unanimidade dos conselheiros presentes no plenário da reunião.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA

Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)